



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1291

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "COMENDA AFFONSO ALVES PEREIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

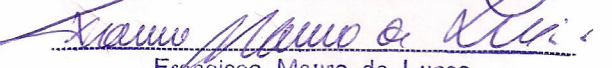
Art. 1º - Fica criada, em caráter permanente, a "COMENDA AFFONSO ALVES PEREIRA", a ser entregue, anualmente, aos agraciados, em solenidade cívica, na data natalícia do inesquecível Affonso Alves Pereira, dia 12 de setembro.

Art. 2º - Fica criado o Conselho de Comenda, composto de 05 (cinco) membros a ser designado por Decreto Legislativo Municipal, para avaliação do curriculum dos indicados, devendo recair sempre naqueles que de maneira excepcional tenham contribuído para o prestígio e projeção de Mirai.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de agosto de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração